



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato  
Nº 3201/2018 cujo objeto é  
Prestação de serviços de  
Hospedagem, atualização e suporte  
de site.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Mário Antônio Coelho, portador do CPF nº 127.403.306-34, e de outro lado a empresa **INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ: 14.789.676/0001-10, situada a Rua Jose Otaviano Vieira Mosqueira, 112, APT 301, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-593, representada na forma de seu contrato social pelo senhor RAFAEL DE SOUZA CARMO, inscrito no CPF sob o nº CPF: 059.307.986-80, portador da carteira de identidade RG/MG 13.315.725 SSP MG, doravante denominada CONTRATADA, representada (o) por seu Representante legal, **SR. JOÃO MATTOS DA SILVAL**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CI RG/MG 2171294 SSP MG, CPF: 401.555.446-91, residente e domiciliado a Rua São Geraldo, n 802, Santo Antônio II, Ponte Nova/MG – CEP. 35.430-066, relativo ao Processo Licitatório nº 32/2018, Modalidade Dispensa nº 13/2018, e considerando que:

O objeto do presente contrato é Prestação de serviços de Hospedagem, atualização e suporte de site;

A prorrogação se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como cumprir a legislação vigente.

Resolveram alterar o presente Contrato:

**CLAÚSULA 1ª** – A cláusula segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

- 1.1. 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 3201/2018, até 31 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.**

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 10 de dezembro de 2019.

---

Mário Antônio Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

Informatiza Soluções Empresariais LTDA ME  
CNPJ: 14.789.676/0001-10  
Rep. Legal: RAFAEL DE SOUZA CARMO  
CPF: 059.307.986-80  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

---

CPF Nº